

PORTARIA DIPRE N. 13.2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**ESTABELECE A SUSPENSÃO DOS
DESCONTOS TARIFÁRIOS CONCEDIDOS PELA
SPA ATÉ A RETOMADA DA APLICABILIDADE
DA NOVA TABELA TARIFÁRIA**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS (*Santos Port Authority* – SPA), no uso das suas competências estatutárias;

Considerando a Resolução Normativa nº 32 de 09 de maio de 2019 da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ;

Considerando a Deliberação ANTAQ nº 332, de 23 de dezembro de 2021, da Diretoria-Geral da ANTAQ;

Considerando a Decisão DIREXE nº 14.2022 de 06 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria DIPRE nº 02/2022, de 06 de janeiro de 2022;

Considerando a decisão judicial proferida em sede de Tutela Antecipada em Caráter Antecedente de número 5000363-29.2022.4.03.6104 em trâmite na 2ª Vara Federal de Santos que determinou a postergação da vigência da Tabela I da Portaria DIPRE nº 02.2022 para o dia 01/04/2022, exclusivamente para as operações das empresas de navegação do Centro Nacional de Navegação Transatlântica - CENTRONAVE;

Considerando as deliberações do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da Autoridade Portuária de Santos de concessão de descontos tarifários;

Considerando a necessidade de mitigação dos prejuízos financeiros decorrentes da decisão judicial de postergação de vigência da Tabela I nos termos mencionados acima;

Considerando a Deliberação CONSAD nº 024.2022 de 09 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Suspende a concessão de descontos tarifários, excetuando-se àqueles relativos aos serviços de amarração, até que seja retomada a aplicabilidade da nova tabela tarifária;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor 10 (dez) dias após a sua publicação.

Fernando Biral
Diretor-Presidente

Min Ass. DINEG